

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 1.627**, de 1º de novembro de 2013.

**“Altera redação do art. 1º da Lei nº. 635/90 de 05-12-90, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Mantena.

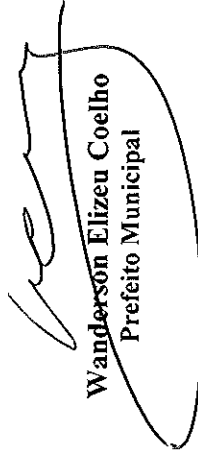
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei nº. 635/90 de 05-12-90 que “dá denominação a logradouro público”, passando a vigor com a seguinte redação:

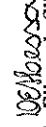
**“Art. 1º. O logradouro público denominado Rua “Alaides Mota”, no bairro Santos Prates, nesta cidade, passa a denominar-se “Rua Alaides Amália Mota”.**

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2013.

  
Wanderson Elizeu Coelho  
Prefeito Municipal

  
José Batista de Freitas  
Secretário Municipal de Administração  
Interino

<p><b>CERTIDÃO</b> Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em <u>13/11/2013</u>.</p> <p> Deusely Elizeu da Silva Lessa Chefe de Serviço de Administração</p>
---